Prefeitura Municipal de Parauapebas
Procuradoria Geral

Publicado em 26/02/98
Macioneide Carneiro da Silva
Escriturária
Port. nº 165/97

LEI Nº 3.346/98, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998

Revoga as Leis Municipais que especifica e expede outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Parauapebas - Estado do Pará - faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam revogadas as Leis Municipais mencionadas nos incisos abaixo:

I. Lei nº 1200/93, de 04 de junho de 1993, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para firmar convênio com a Associação União e Progresso do Povo da Cidade de Parauapebas e expede outras providências;

II. Lei nº 1300/94, de 06 de maio de 1994, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas para firmar convênio com a Associação União e Progresso do Povo da Cidade de Parauapebas - AUPCIPA- e expede outras providências;

III. Lei nº 1335/94, de 19 de maio de 1994, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Parauapebas a repassar uma verba equivalente a um salário mínimo mensalmente, a CIRETRAN 31ª. de Parauapebas e expede outras providências;

Art. 2º. - Fica também revogado o parágrafo único do art. 1º. da Lei Municipal nº 1586/95, de 12 de maio de 1995, que declara de interesse social a Associação dos Moradores do Bairro da Paz de Parauapebas.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Parauapebas, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 1998

MILTON ALVES MARTINS
Prefeito em Exercício